



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Outros atos .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	10
<b>Atos de Pessoal</b> .....	12
Portarias .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	16
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI .....	19
<b>Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo</b> .....	21
<b>Atos Oficiais</b> .....	21
Outros atos oficiais .....	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
 SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
 CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.859, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por remanejamento, no valor total de R\$ 1.485.910,00, autorizada pela Lei Nº 3.741, de 11/10/2024, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 1.485.910,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e dez reais), nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte **Classificação da Despesa Orçamentária**:

**ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 774].....R\$

1.485.910,00

**TOTAL DO AUMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.485.910,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **REMANEJAMENTO**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos da Alínea “c”, do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741/2024**, observada a seguinte **Classificação da Despesa Orçamentária**:

**ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 99 Reserva de Contingência

Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 9999 0000 Reserva de Contingência

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 9.9.99.99.00 reserva de contingência [ficha 088] .....R\$ 1.485.910,00

**TOTAL DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 1.485.910,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 3 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA:** Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

**II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “a”);

**III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**V – LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024:** *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

**VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

**VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 4 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**VIII – PROGRAMA DE TRABALHO:** Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

**IX – REMANEJAMENTO:** Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “c”).

**X – T.R.T.:** Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências (T.R.T.) de Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º).

**ARTIGO 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 5 de 21

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **=PORTARIA Nº 9.913, DE 13 DE AGOSTO DE 2025=**

“Altera a composição Junta de Recursos Fiscais (JRF), conforme Portaria 9.910/2025.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Acrescenta o inciso X ao artigo 1º da Portaria nº 9.910, de 1 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.**

**1º** .....

*XI. Laís Alonso Ferreira Antonio.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 6 de 21

Licitações e Contratos

Outros atos



**Prefeitura Municipal de Morro Agudo**  
Estado de São Paulo

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 145/2025**  
**Dispensa Eletrônica nº 056/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DE DUPLA SERTANEJA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “VIRADA SERTANEJA” QUE SERÁ REALIZADO DIA 24/08/2025 NA PRAÇA DA MATRIZ “ALFREDO BENEDETTI”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa **MAURÍCIO & MARCELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 14.738.297/0001-00**, pelo **valor total global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, e cujo objeto deverá ser entregue de forma unica.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição. Considerando o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MAURÍCIO & MARCELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 14.738.297/0001-00**, pelo **valor total global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**. Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

<b>MAURÍCIO &amp; MARCELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA,</b> <b>CNPJ: 14.738.297/0001-00</b> <b>AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 350 – CITY RIBEIRÃO,</b> <b>RIBEIRÃO PRETO- SP, CEP: 14021-520</b> <b>Telefone: (16) 99132-0484</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	SHOW COM DUPLA SERTANEJA E BANDA AO VIVO	01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	R\$16.500,00	R\$16.500,00

Morro Agudo/SP, 12 de agosto de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 7 de 21



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 056/2025, Processo Administrativo n.º 145/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 145/2025, Dispensa de Licitação n.º 056/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **MAURÍCIO & MARCELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **14.738.297/0001-00** para realização de evento denominado “virada sertaneja” que será realizado dia 24/08/2025 na praça da matriz “Alfredo Benedetti”. Pelo valor total de **RS 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, a ser entregue de forma única, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 12 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 8 de 21



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

232  
P

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA JOÃO PEDRO E CRISTIANO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÚNICA.**

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a contratação da empresa João Pedro e Cristiano Shows LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.634.068/0001-10, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), cujo a prestação do serviço deverá ser realizada em apresentação única, no dia 23/08/2025, a partir das 20hr, na praça da matriz.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, contratação da empresa João Pedro e Cristiano Shows LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.634.068/0001-10, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Determino que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 12 de agosto de 2025

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 9 de 21



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

233  
P

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade n.º 024/2025. Processo Administrativo n.º 144/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, **prefeito municipal**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao **parágrafo único** do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 144/2025, **inexigibilidade 024/2025**, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Autorizo a contratação, contratação da empresa João Pedro e Cristiano Shows LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.634.068/0001-10, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), cujo a prestação do serviço deverá ser realizada em apresentação única, no dia 23/08/2025, a partir das 20hr, na praça da matriz, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Morro Agudo, 12 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 10 de 21

### Autorização de Contratação Direta



## Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo:** 126/2025

**Dispensa de licitação Nº:** 055/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS MODELO RENAULT MASTER, PLACAS TIX5E37 E TKZ2I47.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa **EURO RP VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.384.141/0001-55**, pelo valor total de **R\$ 3.763,12 (três mil setecentos e sessenta e três Reais e doze centavos)**, e cujo objeto deverá ser entregue de forma única.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

Considerando o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **EURO RP VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.384.141/0001-55**, pelo valor total de **R\$ 3.763,12 (três mil setecentos e sessenta e três Reais e doze centavos)**. Determino que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 12 de agosto de 2025.

  
**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 11 de 21



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 055/2025, Processo Administrativo n.º 126/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 126/2025, Dispensa de Licitação n.º 055/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **EURO RP VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ **00.384.141/0001-55**, pelo valor total de R\$ **3.763,12 (três mil setecentos e sessenta e três Reais e doze centavos)**, a ser entregue de forma única, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 12 de Agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 12 de 21

### Atos de Pessoal

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH Nº 735, DE 13 DE JULHO DE 2025=

“Dispõe sobre a alteração da lotação, alteração de denominação de cargo do(s) funcionário(s) que específica, e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.826/2025 e nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Natureza/ Provimento	Lotação/ Setor atual	Nova Lotação/ Setor destino
Fábio Henrique Borges Pontes	5275	Diretor de Assuntos Administrativos	Comissão (Livre provimento)	Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Setor de Tributação, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa
Everton Elias de Souza	5303	Fiscal de Tributos	Efetivo (Concurso Público)	Setor de Arrecadação e Fiscalização	Setor de Tributação, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa

**Art. 2º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.826/2025, e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A DENOMINAÇÃO** do cargo constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992 do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Denominação atual do cargo	Nova Denominação do cargo	Natureza/ Provimento
Mariana Octávio Martins Muniz	2501	Fiscal Imobiliário	Fiscal de Cadastro e Tributos Imobiliários	Efetivo (Concurso Público)

**Art. 3º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.832/2025 e nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 13 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Natureza/ Provisão	Lotação/ Setor atual	Nova Lotação/ Setor destino
Alan Ranyere Araujo Dias	5973	Diretor de Assuntos Administrativos	Comissão (Livre provisão)	Divisão de Finanças	Secretaria Municipal de Governo
Jair César Sbroion	471	Auxiliar Administrativo	Efetivo (Concurso Público)	Setor de Tesouraria	Setor de Contabilidade

**Art. 4º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.832/2025 e nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A DENOMINAÇÃO, LOTAÇÃO/SETOR** do cargo constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992 do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Denominação atual do cargo	Nova Denominação do cargo	Lotação/Setor atual do cargo	Lotação/Setor nova do cargo	Natureza/ Provisão
Dalila de Oliveira Pereira	5925	Assessor da Secretaria Municipal da Cidadania	Assessor I	Secretaria Municipal da Cidadania	Secretaria Municipal de Governo	Comissão (Livre Provisão)

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 13 de agosto de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
(Chefe de Setor)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 14 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH N° 736, DE 13 DE AGOSTO DE 2025=

“Dispõe sobre a cessão, revogação de cessão de servidor(a), que especifica e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e nos termos do §1º do art. 29 e art. 33 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER** o(a) servidor(a) **DALVISON MARTINS**, matrícula funcional nº822, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO III**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Recursos Humanos, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto ao **PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)** localizado no prédio do Programa Ganha Tempo desta Municipalidade, conforme convênio firmado entre o Município de Morro Agudo e o órgão estadual.

**Parágrafo único.** A cessão do(a) servidor(a) a que se refere o “caput” deste artigo, iniciará em 21/08/2025.

**Art. 2º** **REVOGAR**, a partir de **05/08/2025** a cessão do(a) servidor(a) **ELOIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 1489, a qual encontrava-se cedida para prestar serviços junto a 336ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Portaria SRH nº 327/2024).

**Art. 3º** Em atendimento à solicitação da 336ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através do ofício nº 018/2025 e, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER** o(a) servidor(a) **RAFAELA CRISTINA TAVARES CAMPI DE FIGUEIREDO**, matrícula funcional nº 5150, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Promoção da Cidadania, para, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, prestar serviços junto à 336ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para a realização das atividades do Cartório Eleitoral.

**Parágrafo único:** a cessão do(a) servidor(a) referido no “caput” deste artigo, iniciará em 18/08/2025.

**Art. 4º** Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do ofício AMB nº 161/2025, e nos termos do §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER** o(a) servidor(a) **ELOIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 1489, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A cessão do(a) servidor(a) a que se refere o “caput” deste artigo, retroage à 05/08/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 15 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

**Art. 5º** Em atendimento ao ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, nos termos do §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER** o(a) servidor(a) **SARA DE MELO CARMANHAN**, matrícula funcional nº 4283, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A cessão do(a) servidor(a) a que se refere o “caput” deste artigo, retroage à 11/08/2025.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 13 de agosto de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**

*(Prefeito Municipal)*

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**

*(Chefe de Setor)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 16 de 21

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTADO DE SÃO PAULO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995 e-mail:

[cmasmorroagudo@gmail.com](mailto:cmasmorroagudo@gmail.com)

#### RESOLUÇÃO N.º 017/2025

Dispõe sobre aprovação da relação de candidatos e eleitores habilitados pela Comissão Eleitoral para a Assembleia de Eleição do CMAS, biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada dos Integrantes da Comissão Eleitoral em reunião extraordinária do dia 12 de agosto de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** dar publicidade a relação dos candidatos e eleitores, com habilitação referendada pela Comissão eleitoral (previsto na Resolução CMAS nº 016/2025).

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

##### SEGMENTO REPRESENTANTES DE TRABALHADORES

VÂNIA REGINA BARBA

ROSÂNGELA PRATES DAMÁZIO

RAFAEL HENRIQUE FAQUIM

SHARLENE ALVES DOS SANTOS MENDES

CARLA PEREIRA DE ANDRADE

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP  
Fone (16) 3851-3005 [cmasmorroagudo@gmail.com](mailto:cmasmorroagudo@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 17 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Secretaria Municipal da Cidadania  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995 e-mail:  
[cmasmorroagudo@gmail.com](mailto:cmasmorroagudo@gmail.com)

SEGMENTO REPRESENTANTE DE ENTIDADE

TEREZINHA DE JESUS GARCIA

CRISTIANE SCHIABEL

MARCIA TEODORO PAULINO

MIRIAM DOMINGUES DE CASTRO FRANCISCONI

AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO

SEGMENTO REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

MARCILENE MARIA DA CUNHA

AMAURY DE SOUSA NOGUEIRA

EDSON FERREIRA BARROS

ROGÉRIO RODRIGUES VALÉRIO

FERNANDA RAQUEL MORAIS BATISTA

RELAÇÃO DE ELEITORES:

SEGMENTO REPRESENTANTES DE TRABALHADORES

DORVINA MARIA ROMEIRO

VILMÁRIA DA COSTA RODRIGUES

RAFAELA DE SOUZA ARANTES

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO VIANA SILVA

MICHELLE DA COSTA DAMASCENO SILVA

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP  
Fone (16) 3851-3005 [cmasmorroagudo@gmail.com](mailto:cmasmorroagudo@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 18 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Secretaria Municipal da Cidadania  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995 e-mail:  
[cmasmorroagudo@gmail.com](mailto:cmasmorroagudo@gmail.com)

SEGMENTO REPRESENTANTES DE ENTIDADES

MARIA MARQUES TONDINI

MICHELE DE SOUZA ARAÚJO

ARIADNE MARTINS FERNANDES DEL PAPA

MARILSA APARECIDA LIMEIRA DE OLIVEIRA

SEGMENTO REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

JOANA D'ARC ALVES DE PINA

CARMO ALVES NOGUEIRA

ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO

LUANA MARQUES DOS SANTOS

TATIANE PEREIRA DE SOUZA

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 13 de agosto de 2025.

  
**MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Biênio 2023/2025

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP  
Fone (16) 3851-3005      [cmasmorroagudo@gmail.com](mailto:cmasmorroagudo@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 19 de 21

### Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

### RESOLUÇÃO Nº 014/2025 – CMPI

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral encarregada do processo de escolha dos representantes do segmento da Sociedade Civil para a Gestão 2025-2027 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Morro Agudo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE MORRO AGUDO - CMPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.988, de 4 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022, e pelo seu Regimento Interno, especialmente os arts. 24 e 25,

**CONSIDERANDO** que o mandato da atual gestão do Conselho se encerra em 25 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instaurar e conduzir o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a Gestão 2025-2027, garantindo transparência, lisura e participação;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Ordinária de 13 de agosto de 2025, que aprovou a constituição da Comissão Eleitoral;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída, com caráter temporário, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Morro Agudo – CMPI, incumbida de organizar, conduzir e concluir o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2025–2027.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros da sociedade civil:

- I - **Presidente:** Adelson Ferreira da Silva;
- II - **Vice-Presidente:** Antônio Yoshico Toda;
- III - **Membro Auxiliar:** Isabella Luiza Dias de Souza.

**Art. 3º** Os conselheiros da sociedade civil que integram esta Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a qualquer vaga para a Gestão 2025-2027, nem participar da votação durante o processo de escolha.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 20 de 21



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Art. 4º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Organizar e dar publicidade a todas as etapas do processo eleitoral;
- II - Receber e analisar as inscrições e indicações, habilitando os candidatos conforme as regras do pleito;
- III - Analisar e julgar eventuais recursos ou impugnações;
- IV - Coordenar e conduzir a assembleia de escolha dos representantes, zelando pela ordem e transparência;
- V - Proceder à apuração dos votos e à proclamação do resultado final;
- VI - Lavrar as atas e demais registros formais de todo o processo;
- VII - Decidir sobre os casos omissos, *ad referendum* do plenário do CMPI.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente após a posse dos novos conselheiros.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Morro Agudo, 13 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS ALEXANDRE BERNARDES**  
Data: 13/08/2025 17:25:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS ALEXANDRE BERNARDES**  
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1987

Página 21 de 21

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



**IPREMO**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

#### EXTRATO

#### PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**2º - PROCESSO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 008/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

**PROCESSO N.º 006/2025  
TERMO ADITIVO N.º 006/2025**

**Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
CNPJ/MF SOB O Nº. 05.340.254/0001-72

**Valor Mensal: R\$ 1.472,34**

**Valor Total: R\$ 17.668,08**

**Período: 12 meses**

**Início: 10/08/2025**

**Término: 10/08/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações, suporte técnico e itens mencionados no termo de referência.

Fundamento Legal: Aos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com o art. 190 da Lei n.º 14.133/21.